

Relatório de Gerenciamento de Riscos

Pilar 3

Banco Mizuho do Brasil S.A. (BMB)

3º Trimestre 2016

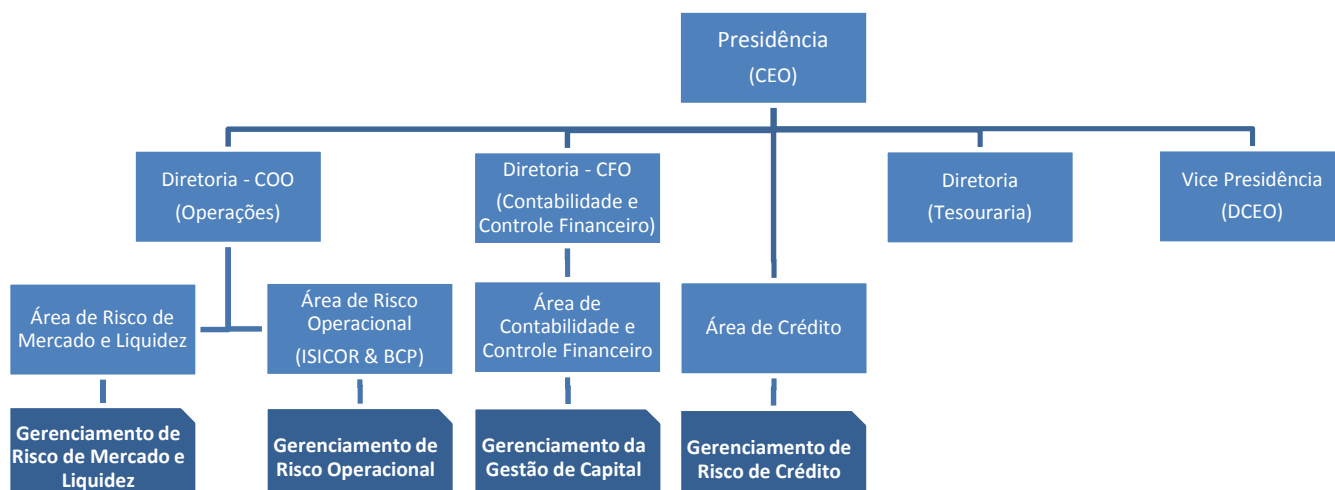
Índice

1. Estrutura do Gerenciamento da Gestão de Capital e do Gerenciamento de Risco.....	4
1.1. Diretoria	4
1.2. Principais Responsabilidades da Diretoria	4
1.3. Responsabilidades da área de Contabilidade e Controle Financeiro.....	5
1.4. Responsabilidades da área de Risco de Mercado e Liquidez	5
1.5. Responsabilidades da área de Risco de Crédito.....	6
1.6. Responsabilidades da área de Risco Operacional	6
1.7. Plano de Capital.....	6
1.8. Planejamento de Resultados.....	6
1.9. Estrutura Sistêmica de Apoio	6
2. Informações Adicionais e Dados Quantitativos	6
2.1. Avaliação da Adequação do Patrimônio de Referência (PR) Face à Estrutura e Contexto Operacional	6
2.2. Operações não Classificadas na Carteira de Negociação.....	7
2.3. Instituições Participantes do Conglomerado Prudencial	8
2.4. Patrimônio de Referência (PR)	8
2.5. Ativos Ponderados pelo Risco (RWA) e Índice Basileia (IB).....	9
2.6. Razão de Alavancagem (RA).....	10
2.7. Adicional de Capital Principal (ACP)	11
2.7.1. ACP Conservação.....	11
2.7.2. ACP Contracíclico.....	11
2.7.3. ACP Sistêmico.....	11
2.8. Resumo da avaliação de Suficiência e Adequação do PR para cobertura de riscos ...	12
2.9. Risco de Crédito	12

2.9.1.	Informações Relativas à Exposição ao Risco de Crédito	12
2.9.1.1.	Exposição pelo Fator de Ponderação de Risco (FPR)	12
2.9.1.2.	Exposição por Regiões Geográficas.....	13
2.9.1.3.	Exposição por Setor Econômico	13
2.9.1.4.	Concentração por tomador	13
2.9.1.5.	Montante das Provisões das Operações em Atraso	14
2.9.1.6.	Fluxo de Operações Baixadas para Prejuízo.....	14
2.9.1.7.	Montante de Provisões para Perdas relativas às Exposições a Risco de Crédito 14	
2.9.2.	Informações sobre os Instrumentos Mitigadores de Risco de Crédito.....	15
2.9.2.1.	Valor Total Mitigado pelos Instrumentos	15
2.9.3.	Informações sobre a Exposição ao Risco de Crédito de Contraparte	15
2.9.3.1.	Valor Nocial dos Contratos Sujeitos ao Risco de Crédito de Contraparte	15
2.9.3.2.	Exposição Global ao Risco de Crédito de Contraparte.....	16
2.9.3.3.	Derivativos de Crédito.....	16
2.10.	Vendas ou Transferências de Ativos Financeiros e Operações com Títulos e Valores Mobiliários Oriundos de Processo de Securitização	16
2.11.	Participações Societárias.....	16
2.12.	Risco de Mercado	17
2.12.1.	Carteira Segmentada por Fator de Risco de Mercado	17
2.12.2.	Valor Total da Exposição a Instrumentos Financeiros Derivativos	18
2.13.	Comparativo entre o Balanço Patrimonial do Conglomerado Prudencial e o Balanço Patrimonial Individual Publicado nas Demonstrações Contábeis.....	19
3.	Anexos.....	20
3.1.	Anexo 1 - Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR.....	20

1. Estrutura do Gerenciamento da Gestão de Capital e do Gerenciamento de Risco

A estrutura organizacional do BMB para Gerenciamento da Gestão de Capital e do Gerenciamento de Risco é apresentada conforme organograma abaixo:



1.1. Diretoria

As questões inerentes ao processo de gerenciamento de capital são tratadas e decididas pela diretoria. A diretoria se reúne periodicamente e é composta pelo Presidente, pelo Vice-Presidente, e pelos demais diretores. O diretor da área de Contabilidade e Controle Financeiro é responsável pela gestão do capital.

1.2. Principais Responsabilidades da Diretoria

- Definir a Estrutura de Gestão de Capital, garantindo que esteja em linha com as melhores práticas de Governança Corporativa, bem como que seja adequada à estrutura operacional e ao nível de riscos associados à estratégia e ambiente de negócios do BMB;
- Definir o Plano de Capital para o período de três anos, de acordo com o Planejamento Estratégico do BMB e riscos associados a este planejamento;
- Efetuar a revisão da Estrutura de Gestão de Capital, da Política Institucional de Gestão de Capital e do Plano de Capital em periodicidade mínima anual;
- Ter clara compreensão dos riscos associados à atividade operacional que podem impactar o capital do BMB e identificar, avaliar e controlar os riscos relevantes e oportunidades, propondo ações mitigadoras;

- e) Efetuar o monitoramento e gestão de capital através de relatórios gerenciais que sinalizem aspectos qualitativos e quantitativos em relação à utilização do capital, avaliando os recursos tendo em vista o nível de risco corrente e potencial, de acordo com a estratégia, o nível das operações contratadas, as oportunidades identificadas e contexto de mercado.

1.3. Responsabilidades da área de Contabilidade e Controle Financeiro

- a) A área de Contabilidade e Controle Financeiro é responsável pela produção dos relatórios gerenciais para apoio à gestão de capital, destacando-se:
- Elaboração das projeções de Capital em consonância com o Planejamento;
 - Elaboração de simulações de eventos severos e de condições extremas de mercado (testes de estresse), de acordo com as indicações da diretoria;
 - Reportar prontamente ao diretor responsável pela Gestão do Capital a eventual indicação de necessidade de capital, causada por eventos inesperados;
- b) Anualmente, entre os meses de maio e junho, a área de Contabilidade e Controle Financeiro coordena os trabalhos necessários para a revisão da Estrutura de Gestão de Capital, da Política Institucional de Gestão de Capital e do Plano de Capital.
- c) Anualmente, entre os meses de junho e julho, a área de Contabilidade e Controle Financeiro submete à aprovação da diretoria o resultado dos trabalhos acima.
- d) A área de Contabilidade e Controle Financeiro deve informar tempestivamente à diretoria quando for identificada uma situação de demanda de capital, conforme os termos do Plano de Capital do BMB.

1.4. Responsabilidades da área de Risco de Mercado e Liquidez

A área de Risco de Mercado e Liquidez é responsável pela apuração da exposição ao risco de mercado e pela produção dos relatórios gerenciais para apoio à gestão de capital, destacando-se o cálculo e consolidação das informações que compõem a Alocação de Capital (Índice de Basileia) e divulgação do DLO (Demonstrativo de Limites Operacionais) junto ao Órgão Supervisor.

A área de Risco de Mercado e Liquidez também é responsável pela apuração do risco de liquidez, que pode ser definido como a incapacidade potencial do Banco em honrar suas obrigações financeiras no momento em que são exigidas, ou financiar o crescimento dos ativos devido à deficiência de caixa.

1.5. Responsabilidades da área de Risco de Crédito

A apuração da exposição ao risco de crédito e de contraparte é efetuada em conjunto pela área de Crédito, área de Contabilidade e área de Risco de Mercado e Liquidez.

1.6. Responsabilidades da área de Risco Operacional

A apuração do risco operacional é efetuada em conjunto pela área de Risco Operacional (ISICOR & BCP,) área de Contabilidade e pela área de Risco de Mercado e Liquidez.

1.7. Plano de Capital

O Plano de Capital é elaborado pela área de Contabilidade e Controle Financeiro, com apoio das áreas de negócios e em conformidade com o planejamento estratégico, abrangendo um período mínimo de três anos, conforme a legislação vigente. O Plano é submetido à aprovação da diretoria. As revisões são efetuadas anualmente ou a qualquer tempo na ocorrência de eventos relevantes.

1.8. Planejamento de Resultados

O planejamento de resultados é efetuado em bases anuais, de acordo com a estratégia aprovada pelos acionistas para cada unidade de negócios.

A prospecção de negócios leva em conta, entre outros fatores, a base de capital operacional disponível, o que estabelece os níveis de exposição aos riscos associados, conforme o perfil do BMB definido pelo Acionista.

1.9. Estrutura Sistêmica de Apoio

Para a Gestão de Capital, a instituição se utiliza de diversas ferramentas e sistemas que suportam os processos relacionados, destacando-se dentre eles o sistema de resultados gerenciais, o sistema de planejamento e controle orçamentário, o sistema contábil, sistema de exposição e monitoramento de risco de crédito e o sistema centralizador de exposições a riscos, para o cálculo das diversas categorias de exposição e suas respectivas parcelas de exigência de capital, resultando no índice de Basileia.

2. Informações Adicionais e Dados Quantitativos

2.1. Avaliação da Adequação do Patrimônio de Referência (PR) Face à Estrutura e Contexto Operacional

O processo de monitoramento do nível de patrimônio exigido pelo regulador para suportar o processo operacional é de responsabilidade da área de Contabilidade e Controle Financeiro.

A apuração da exposição ao risco de crédito, operacional e risco de mercado e liquidez são efetuadas em conjunto pelas áreas descritas no item 1, sendo a área de Risco de

Mercado que executa a consolidação do processo, a avaliação e o monitoramento dos níveis requeridos, e o envio das posições ao Banco Central do Brasil e às áreas internas da instituição.

A Contabilidade e Controle Financeiro calcula e monitora a adequação do capital em relação às demais transações que são limitadas ao nível do patrimônio de referência, como o limite de exposição por clientes, o índice de exposição globalizada e os demais limites aplicáveis.

O limite de exposição por cliente é monitorado em sistema interno que controla em tempo real os limites totais, as exposições consolidadas e a parcela disponível.

O processo de monitoramento da exposição ao risco de mercado também é efetuado em ferramenta específica, tendo como base de cálculo as posições que são objeto de avaliação diária das áreas de gerenciamento de riscos e gerenciamento de resultados.

O nível de adequação do capital é avaliado e discutido mensalmente em reunião da diretoria.

A administração entende que o nível de capitalização da instituição é adequado para fazer face aos demais riscos não abrangidos pelas parcelas RWA, como risco legal e reputacional, considerando as medidas mitigadoras incluídas em seus contratos, o histórico apresentado pela instituição, bem como considerando o arcabouço de suas políticas de governança corporativa, os processos de controles internos e o constante monitoramento e vigilância praticados pela administração.

2.2. Operações não Classificadas na Carteira de Negociação

A política interna de gestão de riscos do BMB determina que todas as exposições a risco de mercado sejam centralizadas na área de Gestão de Tesouraria. Desta forma, as operações não classificadas na carteira de negociação são protegidas de eventuais riscos de mercado por meio da consolidação de exposição de instrumentos de mitigação. Eventuais liquidações antecipadas de posições da carteira de não-negociação não geram grandes efeitos de oscilação de resultados para o BMB, em decorrência de flutuação das taxas de liquidação em relação às taxas contratadas, dada a cobertura existente nas posições globais de carteira.

Caso a carteira de investimentos possua ações ou quotas patrimoniais, estas são avaliadas pelos preços divulgados ou pela avaliação patrimonial da empresa investida, sendo o resultado da avaliação registrado em contas do patrimônio líquido.

A liquidação antecipada de empréstimos ou depósitos das operações não classificadas na carteira de negociação é efetuada levando-se em consideração as taxas de mercado praticadas na data da liquidação.

2.3. Instituições Participantes do Conglomerado Prudencial

A controlada Mizuho do Brasil Cayman Limited atua como subsidiária offshore do Banco Mizuho do Brasil S.A., e tem por objetivo ampliar a oferta de produtos para clientes, oferecendo auxílio às operações de depósitos, empréstimos e derivativos.

valores em milhares (dólares e reais)

Empresa	País	Segmento	Data Base	Ativo (Dólar)	P.L.A.* (Dólar)	Ativo (Reais)	P.L.A.* (Reais)
Mizuho do Brasil	Ilhas	Instituição	Jun-16	68.890	39.341	221.123	126.276
Cayman Limited	Cayman	Financeira	Sep-16	66.363	39.723	215.427	128.947

*Patrimônio Líquido Atualizado

2.4. Patrimônio de Referência (PR)

O patrimônio de referência é monitorado, visando assegurar capital suficiente para suportar os riscos incorridos pelo BMB, inclusive em situações adversas de mercado, bem como para atender aos requerimentos regulatórios. Abaixo, apresenta-se quadro resumo da composição do PR.

R\$ mil	jun/16	set/16
Capital Social	524.580	524.580
Ganhos não realizados de Ajustes de Avaliação Patrimonial Acumulado	1.206	1.541
Reserva de Lucros	20.845	20.845
Resultado e/ou Lucros ou Prejuízos Acumulado	13.675	14.429
Ajuste Prudencial VIII - Créditos Tributários de Prejuízo Fiscal e Relacionados à CSLL	-3.650	-3.940
Ajuste Prudencial XV - Diferença a Menor - Ajustes da Resolução 4.277/13	-3.762	-2.925
Patrimônio de Referência Nível I	552.893	554.530
Patrimônio de Referência Nível II	0	0
Total do Patrimônio de Referência (PR)	552.893	554.530

No Anexo 1, apresenta-se a composição e o detalhamento do Capital Principal, do Capital Complementar e do Patrimônio de Referência Nível I e Nível II.

2.5. Ativos Ponderados pelo Risco (RWA) e Índice Basileia (IB)

Segue abaixo a composição total do RWA (Risk Weighted Assets) segregado em risco de Crédito, Mercado (Negociação e Banking) e Operacional conforme definido pelo Banco Central do Brasil.

Segue também o Índice de Basileia, calculado pela razão:

$$IB = \frac{PR}{RWA}$$

O Índice Basileia tem como objetivo mensurar o quanto a instituição financeira está alavancada considerando a exposição ponderada pelo risco.

R\$ mil	jun/16	set/16
FPR de 2%	14.859	14.712
FPR de 20%	16.510	23.079
FPR de 50%	116.440	170.622
FPR de 100%	1.298.108	1.171.818
FPR de 250%	128.561	112.864
FPR de 300%	7.302	7.879
Credit Valuation Adjustment (CVA) - Setor Privado	235.255	200.591
Credit Valuation Adjustment (CVA) - Setor Bancário	30.908	32.982
Total Risco de Crédito (RWA_{CPAD})	1.847.944	1.734.548
Parcela RWA _{CAM}	88.170	22.404
Parcela RWA _{JUR1}	21.848	18.966
Parcela RWA _{JUR2}	397.352	313.411
Parcela RWA _{JUR3}	1.966	1.720
Total Risco de Mercado (RWA_{MPAD})	509.336	356.501
Total Risco Operacional (RWA_{OPAD})	98.269	209.633
Ativos Ponderados por Risco (RWA)	2.455.549	2.300.682

Capital apurado para cobertura da parcela de risco de taxa de juros das operações não classificadas na carteira de negociação (R_{BAN})	610	365
--	------------	------------

Índice de Capital Principal (ICP)	22,52%	24,10%
Índice de PR Nível I (IN1)	22,52%	24,10%
Índice de Basileia (IB)	22,52%	24,10%
Índice de Basileia Amplo (IB Amplo)	22,47%	24,07%

No Anexo 1, apresenta-se os índices de Basileia.

2.6. Razão de Alavancagem (RA)

A metodologia para apuração do RA assim como a divulgação das informações, calculado pela razão:

$$RA = \frac{\text{Capital Nível I}}{\text{Exposição Total}}$$

O índice Razão de Alavancagem tem como objetivo mensurar o quanto a instituição financeira está alavancada considerando somente a exposição (sem ser ponderada pelo risco).

Detalhamento de informações sobre a Razão de Alavancagem

R\$ mil				
Linha	Item	jun/16	set/16	
Itens contabilizados no Balanço Patrimonial (BP)				
1	Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas	2.955.125	2.967.286	
2	Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	-19.097	-25.841	
3	Total das exposições contabilizadas no BP	2.936.028	2.941.446	
Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos				
4	Valor de reposição em operações com derivativos	338.765	280.883	
5	Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos	377.347	368.970	
6	Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos	0	0	
7	Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada	0	0	
8	Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo sistema de liquidação	0	0	
9	Valor de referência ajustado em derivativos de crédito	0	0	
10	Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito	0	0	
11	Total das exposições relativas a operações com instrumentos financeiros derivativos	716.113	649.853	
Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)				
12	Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM	582.999	632.499	
13	Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM	-69.051	-13.630	
14	Valor relativo ao risco de crédito da contraparte	13.107	131	
15	Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação	0	0	
16	Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15)	527.055	619.000	
Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial (BP)				
17	Valor de referência das operações não contabilizadas no BP	68.700	79.681	
18	Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP	0	0	
19	Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial	68.700	79.681	
Capital e Exposição Total				
20	Nível I	552.893	554.531	
21	Exposição Total	4.247.895	4.289.980	
Razão de Alavancagem (RA)				
22	Razão de Alavancagem de Basileia III	13,02%	12,93%	

2.7. Adicional de Capital Principal (ACP)

Conforme resolução nº 4.443 fica instituído o Adicional de Capital Principal (ACP), que corresponde à soma dos seguintes itens 2.7.1, 2.7.2 e 2.7.3.

R\$ mil

Parcelas ACP	jun/16	set/16
Conservação	15.347	14.379
Contracíclico	0	0
Sistêmico	-	-
TOTAL ACP	15.347	14.379

2.7.1. ACP Conservação

Conforme resolução nº 4.443, o valor da parcela ACP Conservação resulta da aplicação dos seguintes percentuais ao montante RWA:

Ano	% Aplicado
até 2015	0,000
2016	0,625
2017	1,250
2018	1,875
a partir de 2019	2,500

2.7.2. ACP Contracíclico

Conforme circular nº 3.769, segue detalhamento da distribuição das exposições por setor e jurisdição.

R\$ mil

Setor	Jurisdição	ACCPi*	Exposição Ponderada		ACP Contracíclico
			jun/16	set/16	
Privado Não Bancário	Brasil	0	1.435.629	1.283.731	0
Privado Não Bancário	Estados Unidos	0	3.491	3.530	0
Privado Não Bancário	Japão	0	0	1.442	0
Público Não Bancário**	-	-	185.508	210.423	-
Bancário	-	-	223.317	235.422	-
TOTAL			1.847.944	1.734.548	0

*ACCPi valor para o percentual do adicional contracíclico de capital principal em cada jurisdição "i".

**RWA Público basicamente composto por Créditos Tributários e Depósitos para Interposição de Recursos Fiscais.

2.7.3. ACP Sistêmico

Conforme circular nº 3.768, o valor da parcela, a partir de 2017, deve ser apurado da seguinte forma: $ACP_{sistêmico} = RWA \times FIS$ (fator anual de importância sistêmica).

$FIS = \text{Exposição total} / \text{PIB}$

PIB 2015= 5.904,3 Bilhões

Fonte: IBGE

FIS = zero, até dezembro de 2016.

2.8. Resumo da avaliação de Suficiência e Adequação do PR para cobertura de riscos

Conforme tratado no item 2.4, o patrimônio de referência é monitorado, visando assegurar capital suficiente para suportar os riscos incorridos pelo BMB, inclusive em situações adversas de mercado, bem como para atender aos requerimentos regulatórios. Abaixo, apresenta-se quadro resumo da avaliação de Suficiência e Adequação do PR para cobertura de riscos:

R\$ mil

Item	jun/16	set/16
Patrimônio de Referência (PR)	552.893	554.531
RWA Total	2.455.549	2.300.682
PR Mínimo Requerido para cobrir RWA Total (9,875% do RWA)	242.485	227.192
PR Mínimo Requerido para cobrir RBan	610	365
PR Mínimo Requerido para cobrir ACP Total (0,625% do RWA)	15.347	14.379
PR mínimo Requerido para suficiencia de Capital	258.443	241.937
Margem sobre PR	294.450	312.594
Percentual de Restrição	0%	0%

2.9. Risco de Crédito

Informações relativas às exposições de risco de crédito, aos instrumentos mitigadores e às exposições sujeitas ao risco de crédito de contraparte.

2.9.1. Informações Relativas à Exposição ao Risco de Crédito

Informações relativas às exposições ao risco de crédito relativa às operações de crédito.

2.9.1.1. Exposição pelo Fator de Ponderação de Risco (FPR)

Total das exposições e valor médio das exposições no trimestre pelo Fator de Ponderação de Risco.

R\$ mil

FPR	Exposição em	Média Trimestral	Exposição em	Média Trimestral
	jun/16	jun/16	set/16	set/16
FPR 50%	140.579	173.435	246.619	208.551
FPR 75%	0	0	0	0
FPR 100%	790.862	868.634	748.807	849.834
TOTAL	931.441	1.042.069	995.426	1.058.386

2.9.1.2. Exposição por Regiões Geográficas

Exposição segregada por Países e regiões geográficas do Brasil com exposição significativas.

R\$ mil

Regiões	Exposição em	Média Trimestral	Exposição em	Média Trimestral
	jun/16	jun/16	set/16	set/16
Norte	3.056	3.018	14.286	8.184
Centro-Oeste	0	0	0	0
Nordeste	42.539	42.373	31.807	31.287
Sudeste	885.846	996.679	925.308	995.078
Sul	0	0	14.081	13.906
Outros Países	0	0	9.944	9.931
TOTAL	931.441	1.042.069	995.426	1.058.386

2.9.1.3. Exposição por Setor Econômico

Exposição por Setor Econômico.

R\$ mil

Setor	Exposição em	Média Trimestral	Exposição em	Média Trimestral
	jun/16	jun/16	set/16	set/16
Comércio	43.682	48.932	32.557	34.106
Indústria	437.356	470.765	346.388	425.181
Instituição Financeira	199.954	224.581	311.477	272.794
Outros Serviços	249.664	296.986	304.220	325.522
Pessoa Física	784	805	784	784
TOTAL RWAcpad	931.441	1.042.069	995.426	1.058.386

2.9.1.4. Concentração por tomador

Percentual das dez e das cem maiores exposições em relação ao total das operações com característica de concessão de crédito.

%	jun/16	set/16
% das exposições dos 10 maiores clientes em relação ao total das operações com característica de concessão de crédito	31,95%	38,74%
% das exposições dos 100 maiores clientes em relação ao total das operações com característica de concessão de crédito	100,00%	100,00%

2.9.1.5. Montante das Provisões das Operações em Atraso

Montante das operações em atraso, bruto de provisões e excluídas as operações já baixadas para prejuízo.

R\$ mil

SETOR ECONÔMICO / PAÍS - REGIÃO / PRAZO	TRIMESTRAL	
	jun/16	set/16
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	0	0
COMÉRCIO	0	0
INDÚSTRIA	7.208	7.357
BRASIL (Sudeste) acima de 360 dias	7.208	7.357
PESSOA FÍSICA	0	0
OUTROS SERVIÇOS	0	0
TOTAL	7.208	7.357

2.9.1.6. Fluxo de Operações Baixadas para Prejuízo

Operações baixadas para prejuízo no trimestre, segmentado por setor econômico, discriminando os valores adicionados e os subtraídos no trimestre.

R\$ mil

SETOR ECONÔMICO	TRIMESTRAL	
	jun/16	set/16
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	0	0
COMÉRCIO	0	0
INDÚSTRIA	0	0
PESSOA FÍSICA	0	0
OUTROS SERVIÇOS	0	0
TOTAL	0	0

2.9.1.7. Montante de Provisões para Perdas relativas às Exposições a Risco de Crédito

Montante de provisões para perdas relativas às exposições segmentado por setor econômico, discriminando os valores adicionados e os subtraídos no trimestre.

R\$ mil

SETOR ECONÔMICO	VARIÇÃO TRIMESTRAL				TOTAL ACUMULADO
	jun/16		set/16		
	Adicionados	Subtraídos	Adicionados	Subtraídos	
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	0	0	0	0	0
COMÉRCIO	0	0	116	0	116
INDÚSTRIA	304	0	88	304	88
PESSOA FÍSICA	0	0	0	0	0
OUTROS SERVIÇOS	0	0	0	0	0
TOTAL	304	0	204	304	204

2.9.2. Informações sobre os Instrumentos Mitigadores de Risco de Crédito

Informações relativas aos instrumentos mitigadores do risco de crédito utilizados.

2.9.2.1. Valor Total Mitigado pelos Instrumentos

Valor total mitigado pelos instrumentos definidos no § 3º do art. 36 da Circular nº3.644, de 2013, segmentado por tipo de mitigador e por seu respectivo FPR.

R\$ mil		jun/16	set/16
Tipo de Mitigador	FPR da Exposição	Valor Total Mitigado	Valor Total Mitigado
Depósito em títulos públicos federais	0%	582.999	632.499
Depósito à vista e/ou depósito a prazo	0%	69.051	13.630
Garantia de Instituições Financeiras	50%	3.491	4.972

2.9.3. Informações sobre a Exposição ao Risco de Crédito de Contraparte

Valores dos respectivos contratos, incluindo derivativos, operações a liquidar, empréstimos de ativos e operações compromissadas, segmentado da seguinte forma:

2.9.3.1. Valor Nocial dos Contratos Sujeitos ao Risco de Crédito de Contraparte

Valores relativos a contratos a serem liquidados em sistemas de liquidação de câmaras de compensação e de liquidação nos quais a câmara atue como contraparte central, e valores relativos a contratos nos quais não haja a atuação de câmaras de compensação como contraparte central, segmentados entre contratos sem garantias e contratos com garantias.

R\$ mil		jun/16	set/16
Contratos a serem liquidados em Câmaras de compensação que atuem como contraparte central		4.502.047	4.641.435
Contratos em que Câmaras de compensação não atuem como contraparte central	com garantias	27.645	16.525
	sem garantias	4.089.247	4.551.483

2.9.3.2. Exposição Global ao Risco de Crédito de Contraparte

Valores referentes ao risco de crédito de contraparte descritos nos itens a seguir:

R\$ mil	jun/16	set/16
Valor positivo bruto dos contratos sujeitos ao risco de crédito de contraparte, desconsiderados os valores positivos relativos a acordos de compensação	415.614	368.881
Valor positivo relativo a acordos para compensação e liquidação de operações	0	0
Exposição global líquida (Risco de crédito de contraparte líquida dos efeitos dos acordos para compensação e do valor das garantias)	415.614	368.881

2.9.3.3. Derivativos de Crédito

O BMB não possui operações de instrumentos financeiros derivativos associados ao risco de crédito, quer atuando como transferidor ou receptor de risco.

2.10. Vendas ou Transferências de Ativos Financeiros e Operações com Títulos e Valores Mobiliários Oriundos de Processo de Securitização

Na data de referência destas informações, o BMB não possuía operações de venda ou transferência de ativos financeiros, ou operações com títulos e valores mobiliários oriundos de processo de securitização definidos conforme o parágrafo 1º do artigo 9º da Circular CMN nº 3477/2009.

2.11. Participações Societárias

Na data de referência destas informações, o BMB não possuía investimento em participações societárias.

2.12. Risco de Mercado

Valor total da carteira (Negociação e Não-Negociação) segmentada por fator de risco de mercado e instrumentos financeiros derivativos.

2.12.1. Carteira Segmentada por Fator de Risco de Mercado

2.12.1.1. Carteira de Negociação

R\$ mil	jun/16		set/16	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Juros Prefixados (JJ1)	2.558.243	1.744.921	3.105.845	2.431.195
Cupom de índice de preços - IGP-M (JI2)	46.094	45.036	31.128	30.517
Cupom de moeda - dólar (JM1)	3.498.991	3.729.250	3.838.259	4.086.708
Cupom de moeda - euro (JM2)	7.716	11.729	54.067	58.983
Cupom de moeda - iene (JM4)	115.288	116.903	51.679	54.591
Moeda estrangeira - dólar (ME1)	3.500.323	3.729.251	3.851.274	4.086.709
Moeda estrangeira - euro (ME2)	11.651	11.728	57.650	58.983
Moeda estrangeira - iene (ME4)	118.138	116.903	54.626	54.591
Moeda estrangeira - libra esterlina (ME5)	25	0	19	0
Moeda estrangeira - Outros	0	0	15	0
Sem remuneração (998)	0	0	0	0
Demais fatores de risco (999)	2.739.360	35.571	2.722.575	41.751
Total da carteira de negociação	12.595.829	9.541.292	13.767.137	10.904.028

2.12.1.2. Operações não Classificadas na Carteira de Negociação

R\$ mil	jun/16		set/16	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Juros Prefixados (JJ1)	83.990	154.898	39.951	139.972
Cupom de índice de preços - IGP-M (JI2)	0	0	0	0
Cupom de moeda - dólar (JM1)	282.106	40.722	230.164	2.627
Cupom de moeda - euro (JM2)	0	0	1.338	0
Cupom de moeda - iene (JM4)	0	0	6.211	6.211
Moeda estrangeira - dólar (ME1)	282.106	40.723	230.165	2.627
Moeda estrangeira - euro (ME2)	0	0	1.338	0
Moeda estrangeira - iene (ME4)	0	0	6.211	6.211
Moeda estrangeira - libra esterlina (ME5)	0	0	0	0
Moeda estrangeira - Outros	0	0	0	0
Sem remuneração (998)	2.804	7.496	572	6.063
Demais fatores de risco (999)	0	1.714.381	0	1.736.495
Total da carteira de não negociação	651.006	1.958.220	515.950	1.900.206

2.12.1.3. Carteira de Negociação e não Negociação

R\$ mil	jun/16		set/16	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Juros Prefixados (JJ1)	2.642.233	1.899.819	3.145.796	2.571.167
Cupom de índice de preços - IGP-M (JI2)	46.094	45.036	31.128	30.517
Cupom de moeda - dólar (JM1)	3.781.097	3.769.972	4.068.423	4.089.335
Cupom de moeda - euro (JM2)	7.716	11.729	55.405	58.983
Cupom de moeda - iene (JM4)	115.288	116.903	57.890	60.802
Moeda estrangeira - dólar (ME1)	3.782.429	3.769.974	4.081.439	4.089.336
Moeda estrangeira - euro (ME2)	11.651	11.728	58.988	58.983
Moeda estrangeira - iene (ME4)	118.138	116.903	60.837	60.802
Moeda estrangeira - libra esterlina (ME5)	25	0	19	0
Moeda estrangeira - Outros	0	0	15	0
Sem remuneração (998)	2.804	7.496	572	6.063
Demais fatores de risco (999)	2.739.360	1.749.952	2.722.575	1.778.246
Total da carteira de negociação e não-negociação	13.246.835	11.499.512	14.283.087	12.804.234

2.12.2. Valor Total da Exposição a Instrumentos Financeiros Derivativos

R\$ mil	Fator de Risco	jun/16			set/16		
		Compra	Venda	Líquido	Compra	Venda	Líquido
Taxa de Juros	Bolsa	318.536	1.273.651	-1.298.796	314.634	1.696.866	-1.298.796
	Balcão	420.347	470.214	130.996	612.459	383.793	130.996
	Total	738.883	1.743.865	-1.167.800	927.093	2.080.659	-1.167.800
Taxa de Câmbio	Bolsa	2.106.312	215.318	2.312.667	2.127.877	79.562	2.312.667
	Balcão	1.321.801	2.841.314	-1.900.584	1.254.362	3.115.085	-1.900.584
	Total	3.428.113	3.056.632	412.083	3.382.239	3.194.647	412.083
Valor total das operações	Bolsa	2.424.848	1.488.969	1.013.871	2.442.511	1.776.428	1.013.871
	Balcão	1.742.148	3.311.528	-1.769.588	1.866.821	3.498.878	-1.769.588
	Total	4.166.996	4.800.497	-755.717	4.309.332	5.275.306	-755.717
Total das operações de compra e venda de moedas estrangeiras		484.129	841.974	-391.251	819.061	1.014.473	-391.251
Valor total da exposição		4.651.125	5.642.471	-991.346	5.128.393	6.289.779	-1.161.386

2.13. Comparativo entre o Balanço Patrimonial do Conglomerado Prudencial e o Balanço Patrimonial Individual Publicado nas Demonstrações Contábeis

R\$ mil		set/16	
ATIVO	Publicação*	Prudencial	Ref. Anexo 1
Circulante e Realizável a Longo Prazo	4.351.893	4.519.090	
Disponibilidades	26.138	35.687	
Aplicações interfinanceiras de liquidez	872.350	908.058	
Títulos e valores mobiliários e Derivativos	1.849.740	1.918.500	
Relações interfinanceiras	32.657	32.657	
Operações de crédito	213.076	276.575	
Outros créditos	1.357.674	1.347.355	
Outros valores e bens	258	258	
Permanente	133.970	5.023	
Investimentos	129.095	148	
Imobilizado de uso	4.875	4.875	
Total do Ativo	4.485.863	4.524.113	

R\$ mil		set/16	
PASSIVO	Publicação*	Prudencial	Ref. Anexo 1
Circulante e Exigível a Longo Prazo	3.923.863	3.962.113	
Depósitos	1.894.352	1.894.352	
Captações no Mercado Aberto	13.630	13.630	
Obrigações por Repasses no País	0	0	
Obrigações por Repasses do Exterior	505.201	505.201	
Relações Interfinanceiras e Interdependencias	15.324	15.324	
Instrumentos Financeiros Derivativos	172.827	157.762	
Obrigações por Empréstimos	237.137	300.481	
Outras Obrigações	1.085.392	1.075.363	
Resultado de Exercícios Futuros	606	606	
Patrimônio Líquido	561.394	561.394	
Capital de domiciliados no exterior	524.580	524.580	(a)
Reservas	20.845	20.845	(b)
Ajustes ao valor de mercado	1.541	1.541	(c)
Lucros ou Prejuízos Acumulados	13.675	13.675	
Reserva Corrente	753	753	(d)
Total do Passivo	4.485.863	4.524.113	

*Para as datas base em Março e Setembro o Balanço Patrimonial Individual não é publicado.

R\$ mil		set/16	
Contas de Compensação		Prudencial	Ref. Anexo 1
Créditos Tributários de Diferença Temporária - PCLD		17.192	
Créditos Tributários de Diferença Temporária - Provisões Passivas		64.122	(g)
Créditos Tributários de Diferença Temporária - Marcação a Mercado		0	(g)
Créditos Tributários de Base Negativa - CSLL		6.566	(e)
Total Créditos Tributários		87.881	

R\$ mil		set/16	
Cálculo do Limite de 10% de Créditos Tributários Temporários		Prudencial	Ref. Anexo 1
Provisão para Impostos e Contribuições Diferidos		18.976	(h)
Limite Créditos Tributários Decorrentes de Diferença Temporária (equivalente 10% do Capital Principal Ajustado III)		55.453	
Total de Créditos Tributários decorrentes de Diferenças Temporárias Líquidos de Obrigações Fiscais		45.146	
Valor de Créd. Trib. Temp. acima do limite de 10% do Capital Ajustado III		0	(f)

3. Anexos

3.1. Anexo 1 - Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR

set/16

Número da Linha	Capital Principal: instrumentos e reservas	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado
1	Instrumentos Elegíveis ao Capital Principal	524.580		(a)
2	Reservas de Lucros	14.429		(d)
3	Outras receitas e outras reservas	22.385		(b) e (c)
4	Instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013			
5	Participação de não-controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Capital Principal	-		
6	Capital Principal antes dos ajustes prudenciais	561.394		
Número da Linha	Capital Principal: ajustes prudenciais	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado
7	Ajustes prudenciais relativos a apreçamento de instrumentos financeiros	2.925		sem referência
8	Ágios pagos na aquisição de investimentos com fundamento em expectativa de rentabilidade futura	-		
9	Ativos intangíveis	-		
10	Créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais e de base negativa de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e os originados dessa contribuição relativos a períodos de apuração encerrados até 31 de dezembro de 1998	3.940	2.626	(e)
11	Ajustes relativos ao valor de mercado dos instrumentos financeiros derivativos utilizados para hedge de fluxo de caixa de itens protegidos que não tenham seus ajustes de marcação a mercado registrados contabilmente.	-		
12	Diferença a menor entre o valor provisionado e a perda esperada para instituições que usam IRB	-		
13	Ganhos resultantes de operações de securitização			
14	Ganhos ou perdas advindos do impacto de mudanças no risco de crédito da instituição na avaliação a valor justo de itens do passivo			
15	Ativos atuariais relacionados a fundos de pensão de benefício definido			
16	Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Principal, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-		
17	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Capital Principal			

18	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	
19	Valor agregado das participações líquidas superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	
20	<i>Direitos por serviços de hipoteca</i>		
21	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, acima do limite de 10% do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	(f)
22	Valor que excede a 15% do Capital Principal	-	
23	do qual: oriundo de participações no capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-	
24	do qual: oriundo de direitos por serviços de hipoteca		
25	do qual: oriundo de créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização	-	
26	Ajustes regulatórios nacionais	-	
26.a	Ativos permanentes diferidos	-	
26.b	Investimento em dependência, instituição financeira controlada no exterior ou entidade não financeira que componha o conglomerado, em relação às quais o Banco Central do Brasil não tenha acesso a informações, dados e documentos	-	
26.c	Instrumentos de captação elegíveis ao Capital Principal emitidos por instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado	-	
26.d	Aumento de capital social não autorizado	-	
26.e	Excedente ao valor ajustado de Capital Principal	-	
26.f	Depósito para suprir deficiência de capital	-	
26.g	Montante dos ativos intangíveis constituídos antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	
26.h	Excesso dos recursos aplicados no Ativo Permanente	-	
26.i	Destaque do PR	-	

26.j	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Principal para fins regulatórios	-		
27	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Principal em função de insuficiência do Capital Complementar e de Nível II para cobrir deduções	-		
28	Total de deduções regulatórias ao Capital Principal	6.864		
29	Capital Principal	554.530		
Número da Linha	Capital Complementar: instrumentos	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado
30	Instrumentos Elegíveis ao Capital Complementar	-		
31	dos quais: classificados como capital social conforme as regras contábeis	-		
32	dos quais: classificados como passivo conforme as regras contábeis	-		
33	Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-		
34	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias e elegíveis ao Capital Complementar do conglomerado	-		
35	dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-		
36	Capital Complementar antes das deduções regulatórias	-		
Número da Linha	Capital Complementar: deduções regulatórias	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado
37	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Capital Complementar, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-		
38	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao capital complementar			
39	Valor agregado dos investimentos líquidos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado e que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-		
40	Valor agregado dos investimentos líquidos superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	-		
41	Ajustes regulatórios nacionais	-		
41.a	Valor agregado dos investimentos líquidos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado e que não exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-		

41.b	Participação de não controladores no Capital Complementar	-		
41.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Complementar para fins regulatórios	-		
42	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Complementar em função de insuficiência do Nível II para cobrir deduções	-		
43	Total de deduções regulatórias ao Capital Complementar	-		
44	Capital Complementar	-		
45	Nível I	-		
Número da Linha	Nível II: Instrumentos	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado
46	Instrumentos Elegíveis ao Nível II	-		
47	Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-		
48	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias e elegíveis ao Capital Nível II do conglomerado	-		
49	dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-		
50	Excesso de provisões em relação à perda esperada no IRB	-		
51	Nível II antes das deduções regulatórias	-		
Número da Linha	Nível II: Deduções Regulatórias	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado
52	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Nível II, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-		
53	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Nível II			
54	Valor agregado dos investimentos líquidos superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior, que não compõem o conglomerado	-		
55	Participações superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não compõem o conglomerado	-		
56	Ajustes regulatórios nacionais	-		
56.a	Instrumentos de captação elegíveis ao Nível II emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior, que não compõem o conglomerado	-		
56.b	Participação de não controladores no Nível II	-		
56.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Nível II para fins regulatórios	-		

57	Total de deduções regulatórias ao Nível II	-		
58	Nível II	-		
59	Patrimônio de Referência (Nível I + Nível II)	554.530		
60	Total de ativos ponderados pelo risco (RWA)	2.300.682		
Índices de Basileia e Adicional de Capital Principal				
Número da Linha	Índices de Basileia e Adicional de Capital Principal	%		
61	Índice de Capital Principal (ICP)	24,10		
62	Índice de Nível I (IN 1)	24,10		
63	Índice de Basileia (IB)	24,10		
64	Requerimento mínimo de Capital Principal, incluindo os adicionais de capital (% do RWA)	5,125		
65	do qual: adicional para conservação de capital	0,625		
66	do qual: adicional contracíclico	0,000		
67	do qual: adicional para instituições sistemicamente importantes em nível global (G-SIB)			
68	Montante de Capital Principal alocado para suprir os valores demandados de Adicional de Capital Principal (% dos RWA)	0,625		
Mínimos Nacionais				
Número da Linha	Mínimos Nacionais	%		
69	Índice de Capital Principal (ICP), se diferente do estabelecido em Basileia III			
70	Índice de Nível I (IN1), se diferente do estabelecido em Basileia III	6,0		
71	Índice de Basileia (IB), se diferente do estabelecido em Basileia III	9,875		
Valores abaixo do limite para dedução (não ponderados pelo risco)				
Número da Linha	Valores abaixo do limite para dedução (não ponderados pelo risco)	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado
72	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-		
73	Valor agregado das participações superiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-		
74	Direitos por serviços de hipoteca			
75	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias, não deduzidos do Capital Principal	45.146		(g) - (h) - (f)
Limites à inclusão de provisões no Nível II				
Número da Linha	Limites à inclusão de provisões no Nível II	Valor (R\$ mil)		
76	Provisões genéricas elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada			
77	Limite para a inclusão de provisões genéricas no Nível II para exposições sujeitas à abordagem padronizada			

78	Provisões elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem IRB (antes da aplicação do limite)	-		
79	Limite para a inclusão de provisões no Nível II para exposições sujeitas à abordagem IRB	-		
Número da Linha	Instrumentos autorizados a compor o PR antes da entrada em vigor da Resolução 4.192, de 2013 (aplicável entre 1º de outubro de 2013 e 1º de janeiro de 2022)	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado
80	Limite atual para os instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013			
81	Valor excluído do Capital Principal devido ao limite			
82	Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-		
83	Valor excluído do Capital Complementar devido ao limite	-		
84	Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-		
85	Valor excluído do Nível II devido ao limite	-		